

Petições nºs. 121 e 126/XI – 2ª
02 de Fevereiro de 2011 – 14h00

RELATÓRIO DA AUDIÇÃO À CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL

- Entidade:** Confederação do Desporto de Portugal
Carlos Paula Cardoso (Presidente) e Mário Teixeira (Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Confederação do Desporto de Portugal)
- Recebidos por:** Deputados Paulo Cavaleiro (PSD), relator das Petições, João Sequeira (PS), Luísa Santos (PS) e Artur Rego (CDS-PP)
- Assunto:** IVA à taxa reduzida para as actividades desportivas.

Exposição: Referindo-se ao objecto das Petições, os representantes da Confederação do Desporto de Portugal consideraram que deverá existir, em primeiro lugar, uma maior transparência e clarificação no que à legislação diz respeito, sendo fundamental que se estimule a prática desportiva com o respectivo enquadramento.

Manifestaram grande preocupação em relação ao objecto da Petição nº 126/XI, entendendo que afectará os serviços prestados pelo associativismo juvenil, que deveria, pelo contrário, ser incentivado e apoiado.

Consideraram ainda que o aumento das taxas do IVA poderá conduzir à redução do número de praticantes, no momento em que Portugal não atingiu ainda os níveis de actividade física desejáveis.

Intervieram, de seguida, os Senhores Deputados Artur Rego (CDS-PP), João Sequeira (PS) e Paulo Cavaleiro (PSD), que quiserem saber qual o entendimento da Confederação do Desporto de Portugal, designadamente em relação às seguintes questões:

- Como se justifica a diferença de taxação dos bilhetes para espectáculos desportivos (6%) e do exercício da actividade desportiva (23%)?
- Justifica-se a existência de escolas de futebol? Estarão estas ao mesmo nível das associações desportivas?
- A actividade desenvolvida pelas autarquias deverá ser exercida nos mesmos moldes das actividades privadas, ou de forma diferenciada, para não competir com estas?
- Qual o efeito da diminuição da taxa do IVA de 21% para 5%, em 2008, no que concerne ao número de praticantes?
- Qual o efeito que prevêem do aumento das taxas do IVA sobre o preço aos consumidores?
- Concordam com o modelo da União Europeia, relativamente à taxa única, quer para os espectáculos desportivos, quer para a prática desportiva?
- Deverão as autarquias (câmaras e empresas municipais) ser taxadas a 23%?

Respondendo às questões colocadas, os representantes da Confederação do Desporto de Portugal reconheceram ter existido uma evolução muito positiva, desde há 20 anos, no que à actividade física

diz respeito, destacando a interacção entre clubes e autarquias, a actividade económica ligada ao fenómeno desportivo e ainda o reconhecimento de utilidade pública aos clubes.

Defenderam ainda uma taxa de 0% para a prática de actividade física e, em relação à diferenciação da taxa para os espectáculos desportivos, consideraram que o Governo estimula o consumo passivo de práticas desportivas e não o consumo activo, lamentando que o desporto de bancada esteja a ser favorecido.

Pronunciaram-se também em relação às escolas de futebol, considerando que têm um objecto distinto das associações ou dos clubes.

Destacaram ainda o papel que as autarquias têm tido, no que se refere ao fomento e desenvolvimento da prática desportiva para a generalidade da população, pelo que defenderam a manutenção da actual taxa.

Por último, fizeram alusão à redução da taxa do IVA, registada em 2008 (de 21% para 5%), referindo que, na maioria dos casos, não se reflectiu no preço ao consumidor, o que levou à apresentação de queixas por parte de alguns consumidores. Em relação ao presumível efeito do aumento das taxas do IVA, consideraram que o Estado pode não conseguir atingir o objectivo pretendido, no que se refere ao aumento da receita.

A reunião foi gravada em registo áudio, encontrando-se a gravação disponível na [página da Comissão](#), na Internet.

Palácio de São Bento, 02 de Fevereiro de 2011

A assessora da Comissão
Cristina Tavares